



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à execução das Emendas Parlamentares discriminadas abaixo:

- a) Emenda Parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, código da emenda nº 39280001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025, de autoria da Deputada Federal Carla Zambelli – PL/SP, a ser destinada para despesas de custeio com materiais de consumo para as unidades do Serviço de Saúde Mental CAPS AD, CAPS II e Espaço Crescer;
- b) Emenda Parlamentar para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde, código da emenda nº 39550004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 10.440, de 25 de março de 2026, de autoria do Deputado Federal David Soares – União/SP, a ser destinada para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população;

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Respeitosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a despesas de custeio com a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a despesas de custeio com a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e com materiais de consumo para unidades do serviço de saúde mental, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.046	Fortalecimento e mant. dos serviços Saúde Mental - SRTs, CAPS II, CAPSad, CRASMA e Espaço Crescer	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000354		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.303.0009.2	Atividade		
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$	200.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000355		



Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasses federais de recursos provenientes de duas Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I - Emenda Parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, código da emenda nº 39280001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.308, de 25 de junho de 2025;

II - Emenda Parlamentar para incremento temporário do Piso de Atenção Primária à Saúde, código da emenda nº 39550004, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 10.440, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial, de que trata esta lei, na Lei nº 11.710 de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de maio de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B064-6B6F-0397-91F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 15/05/2026 16:54:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B064-6B6F-0397-91F6>